PL 2370

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2526 **DE** 14 **AGOSTO DE 2018.**

"REVOGA A LEI Nº 2500 DE 11 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VAGNO GONÇALVES BARROS, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a partir de 01 de agosto de 2018 a Lei n.º 2500, de 11 de junho de 2018 em sua íntegra, passando a vigorar todos os efeitos contidos nas Leis nº 2162 de 12 de novembro de 2015, nº.2163 de 17 de novembro de 2015, nº.2229 de 12 de maio de 2016 e Lei nº.2359 de 02 de julho de 2017, os quais revogados anteriormente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Ouro Preto do Oeste-RO.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

sl

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1865
De: 14/08/2018 A 04/09/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PR0CURADORIA JURÍDICA

14/08/2018 A 04/09/20I8

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1865
De: 14/08/2018 A 04/09/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013